MENSAGEM N.º 38/2023 De 04 de julho de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Envio à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.435.108,17 (sete milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e oito reais e dezessete centavos).

A presente propositura visa viabilizar as seguintes ações:

➤ correção de dotação orçamentária, uma vez que o recurso foi alocado em dotação correspondente à "investimento", sendo que o correto é "aquisição de material permanente".

➤ utilização de recurso recebido através de Emenda Parlamentar Federal, conforme Portarias do Ministério do Saúde n.º 590/2023 e 628/2023;

➤ utilização de recursos oriundos de superávit financeiro referentes às transferências Estaduais e Federais recebidas pelo Município nos exercícios 2021 e 2022.

Encaminha-se anexas ao presente, as justificativas do Departamento de Saúde em complementação ao quanto exposto.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno dessa Augusta Casa de Leis.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO PREFEITO

Ao Excelentíssimo Senhor Rafael Tanzi de Araújo DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque/SP



PREFEITURA DA ESTÂNCIA <u>TURÍSTICA DE SÃO ROQUE</u> <u>ESTADO DE SÃO PAULO</u>

São Roque — Terra do Vinho e Bonita por Natureza

PROJETO DE LEI N.º 38/2023 De 04 de julho de 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.435.108,17 (sete milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e oito reais e dezessete centavos).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.435.108,17 (sete milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e oito reais e dezessete centavos) no orçamento vigente, nas seguintes dotações:

(647) 01.09.12.10.301.0060.1268.4.4.90.52.00	₹\$	196.596,00
(644) 01.09.11.10.302.0073.2365.3.3.50.85.00	R\$ 1	.866.264,91
(577) 01.09.10.10.301.0046.2295.3.3.90.39.00	R\$	50.000,00
(590) 01.09.10.10.301.0047.2192.3.3.90.30.00	₹\$	124.985,50
(594) 01.09.10.10.301.0047.2192.3.3.90.39.00	₹\$	100.000,00

(647) 01.09.12.10.301.0060.1268.4.4.90.52.00R\$

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Elemento: Equipamentos e Material Permanente

MAC - Investimento

34.867,00

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque — Terra do Vinho e Bonita por Nature
--

(600) 01.09.10.10.301.0047.2200.3.1.90.11.00	4.044.224,87
(570) 01.09.10.10.301.0046.2156.3.1.90.11.00	343.312,39
(564) 01.09.09.10.305.0045.2284.3.1.90.11.00	129.531,63
(630) 01.09.11.10.302.0048.2196.3.3.90.30.00	123.095,18
(633) 01.09.11.10.302.0048.2196.3.3.90.39.00	100.000,00
(530) 01.09.08.10.301.0043.2075.3.3.90.30.00	78.570,07
(14959) 01.09.10.10.301.0047.2514.3.3.90.30.00	13.310,50
(14957) 01.09.10.10.301.0047.2514.3.3.90.39.00	10.310,50
(549) 01.09.09.10.304.0044.2185.3.3.90.30.00	35.000,00
(550) 01.09.09.10.304.0044.2185.3.3.90.39.00	43.471,77
(558) 01.09.09.10.305.0045.2187.3.3.90.30.00	71.567,85

70.000,00

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque — Terra do Vinho e Bonita por Natureza

TOTAL:R\$ 7.435.108,17

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - excesso de arrecadação no valor de R\$ 196.596,00 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais) conforme portaria nº 1159 de 24/05/2022 destinada a aquisição de equipamento permanente com recurso federal disponibilizado pelo Ministério da Saúde;

II - superávit financeiro no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) conforme Portaria nº 590 de 05 de Maio de 2023, destinado ao Incremento ao MAC;

III - superávit financeiro no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme Portaria nº 628 de 19 de Maio de 2023, destinado ao Incremento PAB;

IV - superávit financeiro no valor de R\$ 224.985,50 (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme Repasse Estadual 2022SS01950 destinado ao Custeio da Atenção Básica;

V - superávit financeiro no valor de R\$ 34.867,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais) conforme Portaria nº 4147 de 28 de novembro de 2022 destinado a Atenção Básica - Saúde Bucal;

VI - superávit financeiro no valor de R\$ 482.412,51 (quatrocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta e um centavos) conforme Portaria nº 2979 de 12 de novembro de 2019 destinado a Incremento Financeiro APS – Desempenho;

VII - superávit financeiro no valor de R\$ 603.959,41 (seiscentos e três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos) conforme Portaria nº 2979 de 12 de novembro de 2019 destinado a Incremento para Ações Estratégicas;

VIII - superávit financeiro no valor de R\$ 728.663,51 (setecentos e vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos) conforme Portaria nº 2979 de 12 de novembro de 2019 destinado a APS – Capitação Ponderada;

IX - superávit financeiro no valor de R\$ 343.312,39 (trezentos e quarenta e três mil, trezentos e doze reais e trinta e nove centavos) conforme Portaria GM/MS nº 261 de 08 de Fevereiro de 2022 destinado a APS – Agente Comunitário de Saúde;

São Roque — Terra do Vinho e Bonita por Natureza

SÃO ROQUE

PAULO

X - superávit financeiro no valor de R\$ 129.531,63 (Cento e vinte e nove mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos) conforme Portaria GM/MS nº 125 de 24 de Janeiro de 2022 destinado a Vigilância em Saúde – Agente de Combate de Endemias;

SÃO

XI - superávit financeiro no valor de R\$ 223.095,18 (duzentos e vinte e três mil, noventa e cinco reais e dezoito centavos) conforme destinado a Atenção a Saúde MAC - Saúde Mental;

XII – superávit financeiro no valor de R\$ 1.266.264,91 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos) destinado a Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC;

XIII - superávit financeiro no valor de R\$ 78.570,07 (setenta e oito mil, quinhentos e setenta reais e sete centavos) destinado a Promoção da Assistência Farmacêutica – Atenção Primária em Saúde;

XIV - superávit financeiro no valor de R\$ 23.621,00 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e um reais) conforme Portaria GM/MS nº 1127 de 02 de junho de 2021 destinado a Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde:

XV - superávit financeiro no valor de R\$ 78.471,77 (Setenta e oito mil quatrocentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos) destinado a Incentivo Financeiro aos Municípios – ações Vigilância Sanitária;

XVI - superávit financeiro no valor de R\$ 141.567,85 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) conforme Portaria nº 2687 de 02 de outubro de 2020 destinado a Incentivo Financeiro aos Municípios - Vigilância em Saúde Despesas Diversas;

XVII - superávit financeiro no valor de R\$ 2.229.189,44 (dois milhões, duzentos e vinte e nove mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) referente a rendimentos da conta de Custeio dos anos de 2019 a 2023.

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.494 de 29/07/2022, Lei 5.571 de 22/11/2022.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 04/07/2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO **PREFEITO**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6589-963A-E7DE-BBF7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 04/07/2023 15:32:45 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/6589-963A-E7DE-BBF7